



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Edição N.º 1798

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, _____ / _____ / _____
Local Data

DECLARANTE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de **(descrever o cargo em que foi aprovado)** referente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, regido sob o Edital nº 001/2023 e Homologado através do Decreto Municipal nº 604/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará.

Jaguaribara/CE, (dia) de (mês) de 2025.

DECLARANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), **DECLARA** para os devidos fins que:
() Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Jaguaribara/CE (dia) de (mês) de (2025).

DECLARANTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA** - 2025082001-DE. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA EM DIVERSAS ESCOLAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Vencedor(a): **W C COSTA SERVIÇOS** – CNPJ: 32.387.761/0001-34 no **ITEM: 1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS EM SOLDA ELÉTRICA** com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil, seiscents reais). Adjudico e Homologo o presente certame no valor total de **R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS)**, na forma da LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 03 de Setembro de 2025. **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2025090101-CP

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, através do(a) Agente de Contratação torna público que realizará no dia 22 de Setembro de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2025090101-CP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE SOSSEGO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) através do site <https://www.tce.ce.gov.br/>, e no endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 no horário de 07:30 às 17:00hs. Informações no e-mail: cpl_pmj@hotmail.com. Jaguaribara/CE. 02 de Setembro de 2025. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3008/2025, em 02 de Setembro de 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Irani Alves Rufino Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	02/09/2025
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Irani Alves Rufino Araújo matrícula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede,



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2025090101-CP - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, ATRAVÉS DO(A), DE CONTRATAÇÃO Torna PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS, NO ENDEREÇO ELETÔNICO: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2025090101-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE SOSSEGO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/](https://WWW.TCE.CE.GOV.BR/), E NO ENDEREÇO: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350 – CENTRO - JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490-000 NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 17:00HS. INFORMAÇÕES NO E-MAIL: CPL_PMJ@HOTMAIL.COM. JAGUARIBARA/CE. 02 DE SETEMBRO DE 2025. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.4 DO EDITAL CONVOCATÓRIO - CREDENCIAMENTO N° 2025.08.22.1. O Agente de Contratação, comunica aos interessados no processo em referência, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas que atuam diretamente na Prestação de Serviços de Saúde de Forma Complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para os Serviços de Saúde, como Exames de Imagem, Diagnósticos, Tratamentos Ambulatoriais, Métodos Diagnósticos por Especialidades, Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Milagres/CE, destinadas ao Atendimento da População do Município de Milagres/CE, que em razão da RETIFICAÇÃO do item 8.4 do Edital Convocatório, 1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8.4 DO EDITAL: 1.1 - ONDE SE LÊ: "8.4. Qualificação Econômico-financeira: 8.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;" 1.2 - LEIA-SE: "8.4. Qualificação Econômico-financeira: 8.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; 8.4.1.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos; 8.4.2 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;" **Ficam inalterados os outros termos do Edital e seus anexos, não mencionados neste ADENDO.** Maiores informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Milagres/CE, 02 de setembro de 2025. Felipe Sampaio de Araújo - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 1303.01/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, MULHERES E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAS, juntamente com as empresas: RSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada com o valor total no LOTE 01: R\$ 66.797,30 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO, DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, MULHERES E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAS, IGD/PBF. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: de 07/04/2025 à 07/04/2026. SIGNATÁRIO: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, MULHERES E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAS - Gerenciador do Registro de Preços pela empresa RSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, a Sra. RANNIELE SOUSA MOURA (Sócia Administradora).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 2102.01/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através das SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, juntamente com as empresa: SOCIAL CLASS - ME, inscrita no CNPJ. nº 27.105.515/0001-02, LOTE 1 – VALOR: R\$ 299.499,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos noventa e nove reais). MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H E ESCOLA JORGE GOMES DE FIGUEIREDO, JUNTAMENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE BATURITÉ/CE FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025. VIGÊNCIA: de 24/04/2025 à 24/04/2026. SIGNATÁRIO: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Gerenciador do Registro de Preços e pelas empresa: SOCIAL CLASS - ME, o Sr. Osmar dos Reis Brandão (Sócio Administrador)

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, COMUNICA OS INTERESSADOS A ANULAÇÃO/REVOCACAO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2025, COM O SEGUINTE OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de verificação de empresas interessadas em receber, em doação/concessão, imóvel devidamente delimitado, localizado no Polo Industrial, na localidade de Sanharão, no Município de Baturité/CE, para os fins e termos que este edital especifica, nos moldes estipulados em Lei Municipal, e demais dispositivos aplicáveis, e demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA LEI 14.133/21. INFORMAÇÕES JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, 27 DE AGOSTO DE 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Revogação da Concorrência Presencial N° 2025.08.20.1. Faço saber que os Srs. Secretários da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Horizonte/CE, ordenadores de despesas do referido processo licitatório, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, determinaram a Revogação da Concorrência Presencial N° 2025.08.20.1, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo junto ao Município de Horizonte/CE, devido a necessidade de ajustes na fase preparatória. A íntegra do Termo de Revogação e demais informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br / www.horizonte.ce.gov.br / www.comprasnet.gov.br. **Horizonte/CE, 01 de setembro de 2025. Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Contratação. Termo Original: Contrato N° 25.08.29.01-SDE - Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PMH-150525-PE01-SDE. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas, destinados aos alunos do Município de Hidrolândia/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia-CE - Contratada: Work Tech Serviços - CNPJ nº 09.252.550/0001-72 - Valor: R\$ 2.699.566,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais) - Data da Assinatura do Contrato: 29/08/2025 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Vanderlan Matos da Cruz (Contratante); Joaquim Francisco Oliveira Magalhaes (Contratada). **Hidrolândia - CE, 29/08/2025. Vanderlan Matos da Cruz - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Hidrolândia-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação - Pré-Qualificação N° 2025.08.27.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pré-Qualificação N° 2025.08.27.001, cujo objeto é a Pré-Qualificação de interessados para participar de futura licitação para Contratação da prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE, com início de recebimento a partir de 03 de setembro de 2025 (03/09/2025), no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 02 de setembro de 2025. Ruth Mara Alcantaras - Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.25.08.29.002. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresa para: Distribuidora Dala LTDA. CNPJ Nº 37.990.239/0001-66. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga - CE, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Pregão Eletrônico Nº 2025.04.29-12PE, em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas aplicáveis. Valor do Contrato: Global R\$ 724.347,01 (setecentos e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e um centavo). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da 12.02.12.306.0181.2.047.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 1.500.1001.00. 1.552.0000.00, do orçamento do Município Itaitinga/CE. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma da Lei 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Data: Itaitinga/CE, 29 de Agosto de 2025. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Aécio Nogueira Vasconcelos Junior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Instrumento Contratual: O Município de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público, o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 07.24.08.19.001, decorrente do Processo Administrativo Nº 2023.07.016CP, cujo objeto contratação de empresa para requalificação e urbanização da Avenida I, Bairro Dom Pedro, no Município de Itaitinga/CE. Contratada: Nascente Construções LTDA EPP - CNPJ Nº 15.372.706/0001-51. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal NO 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores, na Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Nº 07.24.08.19.001. Prazo de Vigência: 20.08.2025 à 20.08.2026, podendo ser prorrogado. Dotação Orçamentária: 07.01.26.782.0363.1.007.0000. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 recursos não vinculados de impostos. Assina Pela Contratante: Fabiano de Souza da Silva. Assina Pela Contratada: Ramon Ramires Farias Noronha. Itaitinga/CE, 20 de Agosto de 2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2025.14.001

Edital de Credenciamento Nº 2025.14.001 PC. A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada e as condições previstas no Edital, torna público que, mediante o Edital de Credenciamento Nº 2025.14.001PC, que receberá documentação para credenciamento de 04 de setembro de 2025 até 04 de setembro de 2026, tendo como objeto o "Credenciamento de pessoa jurídica especializada no serviço de acolhimento instituição (modalidade casa lar/abrigos) para crianças, adolescentes e idosos, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itaitinga - CE". Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis nos endereços eletrônicos: [https://www.itaitinga.ce.gov.br/index.php]; [https://www.gov.br/pnccp/pt-br]; [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas].

Itaitinga/CE, 2 de setembro de 2025.
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.25-12PE

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 05 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025 até às 09 horas (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.08.25-12PE, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar-condicionado, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Itaitinga - CE", no Endereço Eletrônico Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço "www.bbmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 16 de setembro de 2025, às 10h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h e 30min (Horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2025. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação - Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 17h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga/CE, 2 de setembro de 2025.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.27-12PE

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025 até às 09 horas (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.08.27-12PE, tipo menor preço, tendo como objeto "Aquisição de notebooks, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga - CE", no Endereço Eletrônico Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço "www.bbmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 18 de setembro de 2025, às 10h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h e 30min (Horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2025. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação - Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 17h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513-2004.

Itaitinga/CE, 2 de setembro de 2025.
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025090101-CP

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara, através do(a) Agente de Contratação torna público que realizará no dia 22 de Setembro de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, a Concorrência Pública Nº 2025090101-CP. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade Sossego, no município de Jaguaribara/CE, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto básico em anexo, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) através do site https://www.tce.ce.gov.br/, e no endereço: Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 no horário de 07:30 às 17:00hs. Informações no e-mail: cpl_pmj@hotmail.com.

Jaguaribara/CE, 2 de setembro de 2025
MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1.09.01/2025

O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 16 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão nº 01.09.01/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, soluções, material de laboratório, material médico, material odontológico, material de Raio-X, instrumental e colchões hospitalares, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522- 1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 2 de setembro de 2025.
FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90036/2025-CP-FME

O Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, Processo Administrativo de Licitação nº 90036/2025-CP-FME, modalidade Concorrência nº 90036/2025-CP-FME, tendo como objeto a construção de uma Creche no Bairro Alto para atender as necessidades da Educação do Município de Jaguaruana-CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico, faz saber, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa Licitante, vencedora em 1º lugar: Construasp Construções & Serviços LTDA - CNPJ Nº 50.484.244/0001-65, com sede na Rua Coronel Rangel, nº 330, Sala 203 D, Bairro Centro, Sobral-CE, tendo como Representante Legal: Vanessa Araújo Souza, portador do CPF nº ***.373.493-**, com Valor de R\$ 2.761.943,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais) conforme Ata da Concorrência nº 90036/2025-CP-FME e Proposta de Preço acostada aos autos, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste, nos termos do presente processo.

Jaguaruana-CE, 1º de setembro de 2025.
MARIA DO SOCORRO BARRETO DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.05.15.1

Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 2025.05.15.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de construção de uma escola em tempo integral padrão FNDE 5 salas Termo de Compromisso Nº 967502/2024 - Operação Nº 1097786-86 na localidade de Fazenda Nova, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. Licitante Vencedor: o(a) licitante vencedor Gomes de Mattos Construtora e Empreendimentos LTDA inscrita no CNPJ nº 20.274.772/0001-29 classificada no Lote 01, no Valor Global de R\$ 5.940.461,41 (cinco milhões e novecentos e quarenta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos); Lote 02, no Valor Global de R\$ 345.968,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologado e Adjudicado a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Data da Homologação: 01 de setembro de 2025.

Jardim - Ce, 1º de setembro de 2025
ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025SMS-PE

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Mombasa, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 17 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, o Pregão Eletrônico Nº 002-2025SMS-PE. Objeto: aquisição de material médico hospitalar, odontológico e de laboratório para suprir as necessidades dos serviços de saúde, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Mombasa-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pnccp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombasa/CE, 2 de setembro de 2025.
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.30.001

Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE, Sra. Eugenilce Freitas Pontes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento das exigências da Chamada Pública nº 2025.05.30.001, que tem como objetivo a seleção de agricultores do Programa PRONAF para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve: Adjudicar e Homologar o resultado da Chamada Pública nº 2025.05.30.001, à Cooperativa dos Produtores Familiares de Pacajus Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.645.620/0001-71, no Valor Global de R\$ 1.792.860,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais). Este Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação. Data da assinatura do termo: 1º de setembro de 2025.

Pacajus - Ce, 1º de setembro de 2025.
EUGENILCE FREITAS PONTES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.07.07.001

Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE, Sra. Mariana Elba Costa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento das exigências do Chamamento Público nº 2025.07.07.001, que tem como objetivo a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, já qualificada no âmbito do Município de Pacajus/CE, como Organização Social - O.S. na área de atuação de serviços de atenção à saúde para a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal José Maria Philomeno Gomes, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pacajus/CE., e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve: Adjudicar e Homologar o resultado da Chamamento Público nº 2025.07.07.001, ao Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGESPSAÚDE, inscrita no CNPJ nº 39.419.647/0001-98, Valor Mensal de R\$ 1.850.109,58 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos). Fazendo o Valor Global de R\$ 22.201.314,96 (vinte e dois milhões, duzentos e um mil trezentos quatorze reais e noventa e seis centavos) Este Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação. Data da assinatura do termo: 02 de setembro de 2025.

Pacajus - Ce, 2 de setembro de 2025
MARIANA ELBA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

ECONOMIA

MP abre crédito de R\$ 30 bi para exportadores afetados por tarifaço dos EUA

O governo federal publicou medida provisória que libera R\$ 30 bilhões em crédito extraordinário para a execução do Plano Brasil Soberano, voltado a amparar empresas prejudicadas pela nova tarifa de 50% imposta pelos Estados Unidos sobre parte das exportações brasileiras. O pacote foi anunciado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 13 de agosto e será operacionalizado por meio do Fundo Garantidor de Exportações (FGE), com prioridade para companhias que dependem fortemente do mercado norte-americano.

Outros mecanismos de crédito serão reforçado com R\$ 1,5 bilhão ao Fundo Garantidor do Comércio Exterior (FGCE), R\$ 2 bilhões ao Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), do BNDES, e R\$ 1 bilhão ao Fundo de Garantia de Operações (FGO), do Banco do Brasil. Esses recursos devem ampliar o acesso de micro, pequenas e médias empresas às linhas de financiamento.

O acesso às linhas emergenciais estará condicionado à manutenção dos empregos e à regularidade fiscal junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Para obter os créditos, será exigido que pelo menos 5% do faturamento entre julho de 2024 e junho de 2025 tenha vindo de produtos afetados pelas tarifas adicionais. Empresas cuja dependência supere 20% do faturamento poderão ter acesso a condições mais vantajosas.

O tarifaço contra o Brasil é parte da política do presidente Donald Trump. Em abril, a Casa Branca havia imposto uma tarifa de 10% ao Brasil, mas em agosto elevou a alíquota em mais 40 pontos percentuais como retaliação a decisões brasileiras que, segundo Washington, afetaram as big techs norte-americanas, além de críticas ao julgamento do ex-presidente Jair Bolsonaro. Hoje, 35,6% da pauta exportadora brasileira aos EUA está submetida à tarifa máxima de 50%.

Além do crédito emergencial, o Plano Brasil Soberano prevê a prorrogação da suspensão de tributos para exportadores, aumento no percentual de restituição via Reintegra e medidas para facilitar a compra de gêneros alimentícios por órgãos públicos.

Fortbrasil Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 41.890.246/0001-63 - NIRE 23.300.046.790

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografaria, com Garantias Reais e Fidejússoria Adicionais, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritivos da Fortbrasil Securitizadora S.A.

Fortbrasil Securitizadora S.A. ("Companhia" ou "Emissora") convoca os titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quiografaria, com garantias reais e fidejússoria adicionais, em série única, para distribuição pública com esforços restritivos, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejússoria Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritivos, da Fortbrasil Securitizadora S.A.", conforme aditado ("Escritura de Emissão"), para, em 1ª (primeira) convocação, reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada no dia 11 de setembro de 2025, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma digital "Teams" ("Plataforma"), com convite individual de acesso a ser enviado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, em atenção à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a fim de que os Debenturistas discutam e deliberem sobre a seguinte ordem do dia: (a) deliberar sobre a declaração ou não de vencimento antecipado das Debêntures, tendo em vista a ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado previsto no subitem 3.38(b) da Escritura de Emissão, qual seja, a incorporação da Fortbrasil Instituição de Pagamento S.A., sociedade anônima, com sede na Av. Beira Mar, nº 100 – 4011, inscrita no CNPJ sob o nº 02.732.968/0001-38 ("Fortbrasil IP"), na qualidade de cedente de Direitos Creditórios ("Cedente") e agente de cobrança extraordinária de direitos credorios inadimplidos ("Agente de Cobrança de Inadimplidos"), pelo qual a Instituição de Pagamento S.A., sociedade anônima, com sede na Av. Cassiano Ricardo, nº 521 – Andar 3, Sala 020, Torre B, atualmente inscrita no CNPJ sob o nº 16.581.207/0001-37 ("DM IP"), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da DM IP realizada em 15 de abril de 2025, e em Assembleia Geral Extraordinária da Fortbrasil IP realizada em 15 de abril de 2025, e deferida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), por meio de despacho de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2025 e comunicado nos termos do Ofício 18.016/2025-BCB/DF/GTSP1, datado de 16 de julho de 2025 ("Incorporação da Fortbrasil IP"); (b) deliberar sobre, caso não seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures na deliberação constante do subitem (a) anterior, tendo em vista a extinção da Fortbrasil IP e cancelamento de seu CNPJ, a autorização para que (1) a DM IP assuma a posição de Cedente e as funções de Agente de Cobrança de Inadimplidos; (2) a DM IP e o DM Meios de Pagamento Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 3, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.669.747/0001-92 ("DM Financeira"), ainda sujeita à prévia análise aprovada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), com a consequente extinção da DM IP e cancelamento de seu CNPJ, de modo que (1) a referida incorporação e extinção da DM IP não se configure um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos do subitem 3.38(b) da Escritura de Emissão; (2) a DM Financeira assuma a posição de Cedente e as funções de Agente de Cobrança de Inadimplidos; (3) a DM Financeira ou a DM Credenciadora assuma as funções de credenciadora/adquirente das operações realizadas com os Cartões Fortbrasil; (4) a partir do envio de notificação conjunta pela DM IP e pela DM Financeira, a Conta Autorizada da Cedente, para a qual são destinados os recursos excedentes recebidos pelo Companhia, pertencentes à Cedente, na forma prevista na Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão, passa a ser uma conta corrente de livre movimentação de titularidade da DM Financeira, que venha a ser indicada na respectiva notificação; e (4) a partir do envio de notificação conjunta pela Fortbrasil IP e pela DM IP, a Conta de Repasses da Cedente para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da FIDC Fortbrasil, passa a ser uma conta corrente de movimentação restrita, de titularidade da DM IP, movimentável exclusivamente mediante instruções do Agente Administrativo, que venha a ser indicada na referida notificação, e que desde que tal conta passe a estar submetida à Cessão Fiduciária da Conta de Repasses da Cedente; (d) deliberar sobre a autorização para a qual são destinados os recursos excedentes recebidos pelo Companhia, pertencentes à Cedente, na forma prevista na Escritura de Emissão e o Contrato de Cessão, passa a ser uma conta corrente de livre movimentação de titularidade da DM Financeira, que venha a ser indicada na respectiva notificação; e (5) a partir do envio de notificação conjunta pela DM IP e pela DM Financeira, a Conta Autorizada da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Conta de Repasses da Cedente, para a qual serão destinados os recursos referentes ao pagamento dos Boletos de Repasses referentes aos Direitos Creditórios Vinculados pagos nos respectivos Estabelecimentos Comerciais Parceiros, após seu recebimento na Cont